

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MUSEU DAS BANDEIRAS

GOIAZ

Copiados por:

Suzel Andrade da Veiga Jardim

Maria Luiza Brandão.

Yolanda do Nascimento Andrade

Visto

Yeda Socrates do Nascimento

Df. Adm. f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 6

Em 5-2-58

Do : Yeda Sócrates do Nascimento.
Ao : Dr. Sérgio Buarque de Holanda
Assunto : Remessa de documentos

Prezado Senhor:

Tenho o prazer de encaminhar a vossas mãos as inclusas cópias dos documentos do arquivo deste Museu, que vos interessam.

Foi conservada a ortografia dos originais; as palavras grifadas são palavras que não dão sentido à frase, mas que estão escritas assim no original; *** indica que o documento está dilacerado nesse lugar.

Esperando que as cópias vos satisfaçam, apresento-vos minhas cordiais saudações.

Yeda Sócrates do Nascimento
Yeda Sócrates do Nascimento

é portanto todos os que possuhirem engenhos dos dittos venhãem no termo de 30 dias que principiãem desde que este for publicado apresentar-me as licenças com que as fabricarãem e os que assim o não fizerem havendo quem os denunciem se fará termo da denuncia e os denunciados se procederá contra elles remetendo-se presos a ordem do ditto Snr.Gnal.E para que chegue a noticia de todos e se não possa alegar ignorancia fiz lavrar o presente que se publicará a som de caixas e (ilegivel) nos Lugares Publicos desta Villa e se repartirãem cópias pelos districtos desta Comarqua Villa Boa em dezessete de Abril de 1745- Antonio de Sá Pereira.

Carta-- Porquanto he mais precizo e conveniente ao Real serviço se registre nessa Vedoria o capitollo da carta inclusa de S.Exa.pello qual me detremina faça demullir as novas engenhocas que de fazer agoardente se fabricaram nessas Minas não tendo licença do ditto Senhor como tambem o edital por donde fiz publicar a ditto ordem rogo,a V.M. caso que lhe não faça duvida,se digne mandar registrar este e o declarado daquella.Para o que for de dar gosto a V.M.me tem da mesma sorte muito pronto.Deos Guarde a V.M muitos annos.Villa Boa 11 de Mayo de 1745-Senhor Dr.Provedor e Intendente Geral Manoel Caetano Homem de Macedo.Antonio de Sá Pereira o Escrivão da Provedoria registre a carta e edital^o que nessa se faz menção:Macedo-E não se continha mais em o ditto capittulo da ditto carta do ditto Snr.Gnal.escrita ao ditto Capitam nem no edital nem na carta escrita ao ditto Dr.Provedor que aqui registei bem e fielmente das proprias as quais me reporto e a ditto carta do ditto Snr.Gnal.e edital tornou a receber o ditto Cappitam Comandante Antonio de Sá Pereira e a escrita ao ditto Dr.Provedor fica na linha desta Provedoria.Villa Boa 11 de Mayo de 1745 e de como recebeu os acima declarados assignou comigo Joaquim Rodrigues Lacena escrivão da Fazenda Real que o escrevi e assinei

ass) Antonio de Sá Pereira
Joaquim Rodrigues Lacena

*Cópia m. pape
consta do livro de
mensura b. de d. anterior*

Vol. n.º 388 - fl. 6 *pt 200 - 968*

Registro de um contra protesto que ao Dr.Provedor da Fazenda Real mandou o Capitam de Dragoens Antonio de Sá Pereira.

Contraprotesto dirigido somente a fazer manifesto em como o protesto do Dizimeiro Pio Rodrigues Gomes não pode ofender a Real Fazenda e menos o procedimento do que fiz pello Bando de desessete de Abril deste ano em observancia da ordem do Exmo.Sr.Gnal.D.Luis de Mascarenhas Governador desta Capitania.Aponta o Contratador ou Administrador Pio Rodrigues Gomes na primeyra petição para os protestos a Provisão de S.Magestade de 12 de Junho de 1743:por esta mandava o ditto